



Município de Tapira

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Chamamento Público para o Credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para o cargo de Engenheiro Civil - 20 Horas Semanais**, para atendimento de serviços públicos relativos do **Município de Tapira, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Período do credenciamento: **22 de Julho de 2019 à 26 de Julho de 2019.**

Horário: **08:00 às 12:00** horas e das **13:30 as 17:00** horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Paranaguá, nº 518, Centro, Tapira, Paraná.

1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Engenheiro Civil para atendimento de serviços públicos de obras e engenharias, objetivando, para tanto, o **Chamamento Público para o Credenciamento de profissionais pessoas físicas para o cargo de Engenheiro Civil - 20 Horas Semanais**, para prestarem serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, onde esta indicar, com jornada diária e demais condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas dos programas e ações do Município.



Município de Tapira

Estado do Paraná

Profissional/ Serviço	Quat	Objeto/Serviço	Jornada de Trabalho	Valor Bruto Mensal
Engenheiro Civil - Pessoa Física	01 VAGAS	Serviços de Engenharia junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira, Estado do Paraná, prestando serviços com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços junto a municipalidade, desempenhando seguintes atividades: - Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil. - Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; -Elaborar projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais especificações, preparando plantas e especificações da obra; - Autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal; - Estudar e corrigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros. - Avaliar o local mais adequado para as construções requeridas; - Indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los a administração, para aprovação; - Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; - Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	20 horas Semanais	R\$ 2.459,25

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define Objeto a ser contratado.

3 DOCUMENTOS

Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

3.1 Pessoa Física:

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.1.2 CPF;



Município de Tapira

Estado do Paraná

- 3.1.3 Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria;
- 3.1.4 Cópia do Diploma;
- 3.1.5 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.1.6 NIT ou PIS/PASEP;
- 3.1.7 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
- 3.1.8 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho caso exerça;
- 3.1.9 Certidão Negativa de Infrações Éticas, emitida pelo Conselho da Classe.
- 3.1.10 Certidão de Registro de Pessoa Física com negativa de débitos para com o Conselho da Classe.

4 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;
- 4.2 Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;
- 4.3 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- 4.4 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo realizar o desc credenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.5 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;

5 – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios e pontuação e apresentação de cópias autênticas ou cópia simples acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão de Licitação abaixo definidos:



Município de Tapira

Estado do Paraná

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA				
ALÍNEA	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA	VALOR UNITÁRIO NA ALÍNEA	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo de Engenheiro Civil	01	15 PONTOS	15 PONTOS
b	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado , acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo de Engenheiro Civil	01	15 PONTOS	15 PONTOS
C	Certificado de conclusão de curso de pós graduação , em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo de Engenheiro Civil, com carga horária mínima de 360 horas.	02	10 PONTOS	20 PONTOS
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Engenheiro Civil, comprovado por contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço.	Até 1ano de experiência	10 PONTOS	50 PONTOS
		De 1 a 5 anos de experiência	25 PONTOS	
		Acima de 5 anos de experiência	50 PONTOS	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				100

5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios e obtiverem a maior pontuação conforme o quadro acima.

5.3 Em caso de igualdade de pontuação dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior experiência na área específica;
- Exercício da função de mesário nas eleições;
- A maior idade, se persistir o empate.

5.4 Na data de 27 de Julho de 2019, será publicado no “Jornal Umuarama Ilustrado”, a classificação final dos credenciados, já apliados os critérios de desempate.

6 - DOS RECURSOS

O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da **Lei Orçamentária para o Exercício de 2019**.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado juntamente com o pagamento dos demais servidos do Município, exclusivamente através de crédito em conta bancária.



Município de Tapira

Estado do Paraná

8 - FORMALIZAÇÃO

8.1 O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

8.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira, Estado de Paraná.**

9 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento será formalizado por contrato com prazo de vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período desde que em acordo entre as partes e no interesse da Administração, na forma prevista na Lei 8.666/93.

10 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

11 - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação.

11.2 Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

12 DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

- 12.1.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 12.1.2 Anexo II - Minuta do Contrato de credenciamento;
- 12.1.3 Anexo III - Requerimento de Vaga/Serviço;
- 12.1.4 Anexo IV - Declaração se exerce função pública ou não.

13 - INFORMAÇÕES

13.1 A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Tapira www.tapira.pr.gov.br.



Município de Tapira

Estado do Paraná

13.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Paranaguá, nº 518, Centro, Tapira, Paraná, pelo e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3679-8000.

Tapira-PR, 17 de Julho de 2019.

Edner João Peres da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Tapira

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência versa sobre serviços de pessoas físicas a serem prestados por meio de credenciamentos desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, para o período de 2019, por profissionais que atue em áreas respectivas, e atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A atuação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e que utilizam os serviços públicos de Tapira, Paraná, necessita da contratação de pessoas físicas que prestem serviços no desempenho das funções de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais para que ocupe tais lacunas existentes em nosso Município.

2.2 Essa contratação se faz necessário também por conta de que a única servidora efetiva no cargo encontra-se gestante, e logo entrará em licença-maternidade, além de ter direito a licença-premio, totalizando o prazo de 12 (doze) meses de afastamento.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Especificações do prestador de serviço que atue junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação;

Profissional/ Serviço	Quat	Objeto/Serviço	Jornada de Trabalho	Valor Bruto Mensal
Engenheiro Civil - Pessoa Física	01 VAGAS	Serviços de Engenharia junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira, Estado do Paraná, prestando serviços com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços junto a municipalidade, desempenhando seguintes atividades: - Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil. - Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; -Elaborar projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais especificações, preparando plantas e especificações da obra; - Autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e	20 horas Semanais	R\$ 2.459,25



Município de Tapira

Estado do Paraná

	<p>outras edificações, no âmbito municipal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Estudar e corrigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros.- Avaliar o local mais adequado para as construções requeridas;- Indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los a administração, para aprovação;- Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas;- Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.		
--	---	--	--

4 DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES

4.1 Valor total estimado: **R\$ 29.511,00 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais).**

4.2 O interessado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional correspondente, e estar apto ao exercício da profissão e atender todos os critérios estabelecidos no edital do credenciamento por chamamento público a ser elaborado.

4.3 O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

4.4 O contrato a ser firmado terá **vigência de doze meses contados da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, nos limites legais.

4.5 Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.

5 GENERALIDADES

5.1 A Prestação dos serviços aqui descritos será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 MODO DE CONTRATAÇÃO

6.1 A prestação dos serviços a ser desempenhados será realizada mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais com atuação na área de Engenharia Civil.

6.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira, Estado de Paraná.**



Município de Tapira

Estado do Paraná

7 DO CONTRATO

7.1 O Contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pela Prefeita Municipal.

7.2 O proponente vencedor será convocado pelo Município de Tapira para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

7.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

7.4 O contrato advindo do certame licitatório será publicado pelo Município, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

7.5 O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

7.6 O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

7.7 O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

8 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 O Responsável pelo Termo de Referência é o Sr. **EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA**, atual Secretário Municipal de Administração.

9 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O responsável pela fiscalização do contrato serão os Srs. **EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, e **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS**, Gestor de Contratos formalmente designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Município de Tapira

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°

ID N°

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E O(A) SR(A) _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade N°. 4.739.507-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob N°. 679.723.659-20, residente e domiciliado na Rua São Mateus, n° 1205, Centro, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a) (ou solteiro-a), portador da CI n° _____, CPF N° _____, inscrição _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATADO (a)**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como **EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL**, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Engenheiro Civil na prefeitura do Município de Tapira, órgão do Contratante, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÁUSULA TERCEIRA - O Contratado prestara os serviços objeto deste contrato no horário



Município de Tapira

Estado do Paraná

regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo 20 (vinte) horas semanais, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação do Município de Tapira.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O presente contrato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada, a importância total de R\$ 2.459,25 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, a ser descontados os montantes de previdência e impostos legais, que serão pagas através de crédito em conta bancária, juntamente com a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, totalizando a quantia de R\$ 29.511,00 (vinte e nove mil e quinhentos e onze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de não cumprimento das obrigações contratadas, o Contratado fica sujeito as seguintes penas, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa:

- I – Multa de 10% do valor contratado;
- II - Rescisão do Contrato, na forma da Lei 8.666/93 e conforme disposições deste contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir este Contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - O Foro da Comarca de Cidade Gaúcha é o eleito para dirimir quaisquer



Município de Tapira

Estado do Paraná

dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Tapira, ____ de ____ de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



Município de Tapira

Estado do Paraná

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL

REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado do _____,

Venho pelo presente **REQUERER MINHA INSCRIÇÃO** para a prestação de serviço de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas, atuação a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, vinculado ao **Município de Tapira, Estado do Paraná**, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL**.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL** e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Tapira - Pr, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Requerente
Carimbo ou o nº do Registro Profissional



Município de Tapira

Estado do Paraná

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado do _____, DECLARO, para os devidos fins, e em especial para a Comissão de Licitação do Município de Tapira, Estado do Paraná, que:

() NÃO EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

() EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ENTIDADE EMPREGADORA: _____

FORMA DE PROVIMENTO: _____

CARGO: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tapira, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Requerente
Carimbo ou o nº do Registro Profissional